

EDITAL

ANO DE 2018

ANEXO 4

TARIFAS E PREÇOS

Art.º 1

Fixação e atualização de tarifas

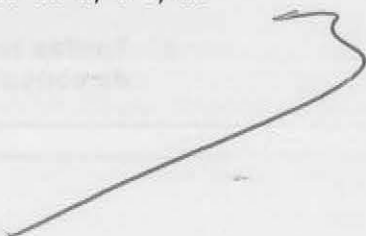
Todas as tarifas abrangidas pelo presente regulamento foram aprovadas pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, na reunião de 18 de dezembro de 2017, de acordo com a proposta do Executivo Municipal, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2018.

Art.º 2

Tarifas

1. Tarifas referentes à prestação de serviços de fiscalização, incluindo custo de deslocação, remunerações e outros encargos.

	Designação do Art.º do Regulamento	Tarifas	
		1ª Fração ou Lote	Por cada restante fração e/ou lote
Vistoria de redes prediais ou de loteamentos	nº 2, Artº. 24 nº 1, Artº. 26	59,00 € + IVA	17,82 € + IVA
Acompanhamento de ensaios de redes prediais	nº 2, Art.º 24		
Repetição de vistorias e ensaios por razões imputáveis aos requerentes	nº 3, Artº. 24 nº 6, Artº. 24	25,59 € + IVA	7,80 € + IVA

2. Tarifas de execução de ramais, incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos, nos termos das al. a) e c) do nº 1 do artº. 58.
- 

	Calibres	Tarifas de execução ramal de Água	Tarifas de execução ramal de Águas Residuais
Até 20 metros	15 mm	ISENTO	ISENTO
	20 mm		
	25 mm		
	30 mm e 32 mm		
	> 40 mm		
Por cada metro seguinte	15 mm	16,70 € + IVA	55,67 € + IVA
	20 mm	17,82 € + IVA	66,80 € + IVA
	25 mm	20,03 € + IVA	74,59 € + IVA
	30 mm e 32 mm	22,27 € + IVA	86,82 € + IVA
	> 40 mm	25,00 € + IVA	86,82 € + IVA

a) A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objeto de estimativa orçamental.

3. Tarifas de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais nos termos das alíneas b) e d) do número 1 do art.º 58, e calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

	Tarifas de referência de ligação à rede de água	Tarifas de referência de ligação à rede de saneamento
Todo o tipo de habitações	Isento	Isento
Armazéns, lojas comerciais e escritórios	Isento	Isento
Estabelecimentos hoteleiros e similares	Isento	Isento
Estabelecimentos industriais	Isento	Isento
Administração central	Isento	Isento
Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Isento	Isento
Provisórias / Obras	Isento	Isento

4. Tarifas referentes ao fornecimento de água ao domicílio, em m³ e por tipo de consumidor nos termos do n.º 3 do art.º 59.

Tipo de utilizador	ESCALÃO	Consumo	Tarifa
--------------------	---------	---------	--------

UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico		m3	variável
		1	0-5	0,4100
		2	5-15	0,6404
		3	15-25	1,3018
		4	>25	1,6810
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Tarifa social	1	0-15	0,3485
		2	15-25	1,1065
		3	>25	1,5970
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Famílias numerosas	1	0-25	0,4100
		2	>25	1,6810
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Estado, comércio, indústria, agricultura e restauração.	Único	---	1,318
	Administração Local, sistemas prediais comunitários e organizações não governamentais sem fins lucrativos.	Único	---	0,6970
	Instituições privadas de solidariedade social	Único	---	0,6000
	Provisório / obras	Único	---	1,9270

Para efeito do nº 2 do artº. 33 e da al. e) do número 1 do art.º 58, o cálculo da tarifa média corresponde ao valor médio dos diferentes escalões domésticos.

5. Tarifa de utilização da rede de abastecimento de água, conforme decorre da al. a), número 1 do artº. 59.

Tipo utilizador		Calibre	Tarifa
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico	Até 25 mm	3,4600
		>25 mm	9,2800
	Tarifa social	-----	Isento
	Famílias numerosas	até 25 mm	3,4600
>25 mm		9,2800	
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Estado, comércio, Indústria, agricultura e restauração, Administração local, sistemas prediais comunitários e organizações não governamentais sem fins lucrativos, Instituições privadas de solidariedade social, Provisório/obras.	Até 20 mm	3,8700
		> 20 até 30 mm	9,2800
		> 30 até 50 mm	15,5200
		> 50 até 100 mm	30,9900
		> 100 mm	36,8100

6. Tarifa de utilização da rede de águas residuais, conforme decorre da alínea b) do número 1 do Artº. 59, aplicada a todos os utilizadores, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$T = a + bQ$ em que:

T= Tarifa

a= Tarifa fixa, consoante o tipo de utilizador

b= Tarifa variável,

Q= Consumo de água (m³)

Tipo utilizador	ESCALÃO	Consumo m3	Tarifa fixa	Tarifa variável
-----------------	---------	------------	-------------	-----------------

UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico	1	0-5	3,5100	0,5023
		2	5-15		0,5884
		3	15-25		0,8090
		4	>25		0,8815
	Tarifa social	1	0-15	Isento	0,4818
		2	15-25		0,7688
		3	>25		0,8405
	Famílias numerosas	1	0-25	1,7550	0,2511
2		>25	0,4408		
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Estado, comércio, Indústria, agrícola restauração e provisório/obras.	Único	-----	5,8800	1,3223
	Administração Local, sistemas prediais comunitários e organizações não governamentais sem fins lucrativos.	Único	-----	1,7600	0,6970
	Instituições privadas de solidariedade Social	Único	-----	1,7600	0,6000

7. Tarifas referentes à suspensão e restabelecimento da ligação, desobstrução, verificação e mudança de local dos aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.

		Designação do Art.º do Regulamento	Tarifas
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de água	1º Restabelecimento	Nº 1 e 3, art.º 63 Nº 1, art.º 70	22,63 € + IVA
	Por cada restabelecimento seguinte		36,21 € + IVA
Suspensão e restabelecimento de ligação à rede de saneamento	1º Restabelecimento	Nº 1 e 3, art.º 63	22,63 € + IVA
	Por cada restabelecimento seguinte		36,21 € + IVA
Verificação do aparelho de medição		Nº 2, art.º 39	66,80 € + IVA
Desobstrução do ramal de águas residuais e/ou caixa interceptora		Nº 3, art.º 14	66,80 € + IVA
Mudança de local do aparelho de medição			43,41€ + IVA

8. Outros valores:

Emissão de 2º aviso por falta de pagamento nos prazos (a)	2,15 €
Fornecimento de cópias heliográficas de plantas de cadastro de redes (m²) (b)	8,70 €
Fornecimento do regulamento (b)	0,55 € / página

(a) Valor aprovado pela Câmara Municipal, conforme Reunião de Câmara de 10/12/2012.

(b) Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, publicado no DR de 21/09/2015 – 2ª série

9. Tarifas diversas:

Itinerantes	1,89 €
Hortas Urbanas	0,21 €

Art.º 3

Preços

1. Outras prestações de serviços, não incluídas no art.º 2, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:

- a) Deslocações - com base no custo Km;
- b) Mão-de-obra - com base no custo hora;
- c) Materiais - com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem;
- d) Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos.

Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.

Ponte de Lima, 18 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)